

(6)

Brasília, 28 de setembro de 1984

MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTO

Este memorando técnico define os conceitos utilizados na quantificação de certas variáveis do programa econômico descrito na carta datada de 28 de setembro de 1984 e estabelece modelos para a apresentação de relatórios periódicos.

1. A meta global do balanço de pagamentos para o ano calendário de 1984, referida no parágrafo 11 daquela carta, é a de um superávit de US\$ 5,7 bilhões. Com um saldo de US\$ 4,2 bilhões já realizado no primeiro semestre, a meta trimestral intermediária é de um superávit de US\$ 5,1 bilhões para o período de nove meses terminando em 30 de setembro de 1984.

Para os fins de verificação dessas metas, o desempenho do balanço de pagamentos será medido pelas modificações na posição das reservas líquidas internacionais das autoridades monetárias (o Banco Central do Brasil e o Banco do Brasil), o que se observa no anexo quadro 1. Contudo, a fim de se medir o desempenho do balanço de pagamentos, a modificação na posição das reservas líquidas internacionais será ajustada para incluir a monetização líquida do ouro. Além disso, o ouro, os direitos especiais de saque - DES, bem como os ativos não expressos em dólares e os exigíveis serão avaliados segundo os preços e as taxas cambiais vigentes em 31 de dezembro de 1983.

2. O endividamento do setor público não financeiro, referido no parágrafo 9 da carta, será definido pelo incremento líquido ocorrido nos itens descritos no anexo quadro 2, acima de seus respectivos níveis em 31 de dezembro de 1983. Tais necessidades financeiras não excederão Cr\$ 44.500 bilhões durante o período de nove meses terminando em 30 de setembro de 1984, e Cr\$ 67.800 bilhões durante o período de doze meses terminando em 31 de dezembro de 1984.

3. O desempenho operacional do setor público, referido no parágrafo 8º da carta, será verificado pelo endividamento do setor público não financeiro, como definido no parágrafo 2º acima e no quadro 2; menos a soma das correções monetárias e cambial sobre o estoque da dívida pública interna incluída naquele endividamento. O cálculo das correções monetária e cambial foi mutuamente acordado. O desempenho operacional assim definido será um déficit não superior a Cr\$ 1.100 bilhões em 30 de setembro de 1984 e um superávit não inferior a Cr\$ 2.100 bilhões em 31 de dezembro de 1984.

4. As metas indicativas mensais para o endividamento do governo federal, das empresas estatais, dos governos estaduais e municipais e do sistema de previdência social, referidas no parágrafo 9º da carta, são apresentadas no quadro 3. Os resultados mensais efetivos serão comunicados ao Fundo num intervalo não superior a quatro semanas; os desvios das metas serão objeto de consultas com o setor técnico do Fundo.

5. As metas de política monetária mencionadas no parágrafo 6º da carta se traduzem, para os fins do programa, em um conjunto de limites ao crédito interno líquido das autoridades monetárias. O crédito interno líquido é definido como a diferença entre as obrigações para com o setor privado e as reservas internacionais líquidas das autoridades monetárias, como apresentado no anexo quadro 4. As reservas internacionais líquidas serão expressas em cruzeiros, utiliza-

do-se taxas cambiais de contabilização mutuamente acordadas. O crédito interno líquido assim definido não excederá Cr\$ 1.600 bilhões em 30 de setembro de 1984 e não ultrapassará um nível negativo de Cr\$ 50 bilhões em 31 de dezembro de 1984 (consequentemente, a posição do passivo interno líquido não será inferior a Cr\$ 50 bilhões em 31 de dezembro de 1984).

6. As metas trimestrais para os meios de pagamento e a base monetária, referidas no parágrafo 6º da carta, são indicadas no anexo quadro 5. A base monetária é definida considerando-se a observância de 100% das atuais exigências de reserva compulsória dos bancos e será relatada a cada fim de período. Os meios de pagamento são definidos como a média aritmética dos saldos dos dias úteis de cada mês. Desvios das metas serão objeto de consultas com o setor técnico do Fundo.

7. Os limites ao aumento do endividamento externo líquido, referido no parágrafo 11 da carta, será definido como a diferença entre os desembolsos e as amortizações da dívida externa de médio e longo prazos dos setores público e privado, mais as modificações na posição líquida de certos tipos de endividamento de curto prazo, como descrito no anexo quadro 6. O novo endividamento externo assim definido não excederá a US\$ 8,6 bilhões durante o período de nove meses terminando em 30 de setembro de 1984; e US\$ 10,8 bilhões durante o período de doze meses até 31 de dezembro de 1984.

8. Levando em conta o intervalo usual para a publicação do correspondente índice de preços, a política cambial descrita no parágrafo 11 da carta será implementada de modo que a modificação percentual do valor do dólar em cruzeiros, em 15 de outubro de 1984, em relação ao seu valor em 31 de dezembro de 1983, não será inferior à variação percentual cumulativa no índice geral de preços - disponibilidade interna (IGP-DI), ocorrida durante o período de nove meses até 30 de setembro de 1984; e a modificação percentual do valor do dólar em cruzeiros, em 15 de janeiro de 1985, em rela-

ção ao seu valor em 31 de dezembro de 1983, não será inferior à variação percentual cumulativa no índice geral de preços - disponibilidade interna (IGP-DI), ocorrida durante o período de doze meses até 31 de dezembro de 1984.

Anexos: 6

QUADRO 1

RESERVAS LÍQUIDAS INTERNACIONAIS  
DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS (1)  
(EM MILHÕES DE DÓLARES)

DISCRIMINAÇÃO	30 de junho de 1984
I. <u>Haveres</u>	<u>7.016,5</u>
A. Haveres prontos	704,5
B. Haveres a curto prazo	6.062,4
C. Haveres a médio e a longo prazos	249,6
II. <u>Obrigações</u>	<u>5.881,1</u>
A. Obrigações prontas	-
B. Obrigações a curto prazo	2.249,6
C. Obrigações a médio e longo prazos (FMI) (2)	3.631,5
III. <u>Reservas internacionais líquidas (I-II)</u>	<u>1.135,4</u>
IV. <u>Ajustes (acumulado)</u>	<u>211,3</u>
A. Monetização do ouro	170,0
B. Avaliação de lucros e perdas	41,3
V. <u>Reservas internacionais líquidas, ajustadas (III-IV)</u>	<u>924,1</u>

FONTE: DIBAP, Banco Central do Brasil

(1) - Banco Central e Banco do Brasil

(2) - Inclui todas as obrigações de recompra decorrentes do uso de recursos do Fundo na primeira "tranche" de crédito, sob o esquema ampliado, o financiamento compensatório e o financiamento de estoque regulador.

QUADRO 2  
ENDIVIDAMENTO DO SETOR PÚBLICO  
(EM BILHÕES DE CRUZEIROS)

DISCRIMINAÇÃO	Junho 1984 (1)
1. Crédito Líquido do Sistema Bancário	13.806
- Autoridades Monetárias	( - 487)
- Bancos comerciais	( 6.360)
- Restante do sistema bancário	( 7.933)
2. Haveres da dívida pública em poder do setor privado.	6.232
3. Haveres da dívida dos Estados e Municípios em poder do setor privado	1.712
4. Dívida flutuante das empresas estatais (2)	434
5. Total do financiamento doméstico (1+2+3+4)	22.184
6. Financiamento externo	743
7. Financiamento total do setor público (5+6)	22.927

(1) - Variações em estoques entre dezembro de 1983 e junho de 1984  
(2) - Junto a empreiteiros e fornecedores

QUADRO 3METAS MENSAIS PARA O ENDIVIDAMENTO DO SETOR PÚBLICO

(FLUXOS CUMULATIVOS ATÉ O FINAL DO PERÍODO;  
EM BILHÕES DE CRUZEIROS)

MÊS	Governo Federal	Governos dos Estados e Municípios <sup>(1)</sup>	Empresas Estatais	Sistema da Previdência Social
<u>1 9 8 4</u>				
Agosto	8.725	13.200	15.800	460
Setembro	12.200	14.600	17.800	660
Outubro	-15.135 -	18.900	20.700	775
Novembro	18.170	20.150	22.450	-880
Dezembro	20.600	22.500	28.000	- 900

(<sup>1</sup>) - Inclui endividamento externo.

QUADRO 4

CRÉDITO INTERNO LÍQUIDO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS

(EM BILHÕES DE CRUZEIROS)

DISCRIMINAÇÃO	30 de Junho 1984
A. <u>Obrigações junto ao setor privado</u>	<u>4.986,4</u>
Obrigações monetárias	3.791,6
1. Papel moeda em poder do público	(2.437,6)
Papel moeda emitido	[2.777,3]
Caixa das autoridades monetárias	[- 56,6]
Caixa dos bancos comerciais	[- 283,1]
2. Depósitos à vista do setor privado <sup>(1)</sup>	(1.354,0)
Depósitos a prazo no Banco do Brasil	930,3
Outras obrigações	264,5
1. Depósitos sobre importações	( 31,9)
2. Depósitos diversos do setor privado <sup>(2)</sup>	( 232,4)
3. Depósitos diversos restit. s/viagem exter. (Res. 380)	( 0,2)
B. <u>Reservas internacionais líquidas</u>	<u>1.951,7</u>
Tabela 1, linha III	1.951,7
C. <u>Crédito interno líquido (A-B)</u>	<u>3.034,7</u>

<sup>(1)</sup> - Conta 60.25.10 do Balancete Consolidado das Autoridades Monetárias

<sup>(2)</sup> - Contas 70.10.10.50 a 70.10.10.75 do Balancete Consolidado das Autoridades Monetárias



## QUADRO 5

METAS PARA BASE MONETÁRIA E MEIOS DE PAGAMENTOS

(EM BILHÕES DE CRUZEIROS)

MES	Base Monetária <sup>(1)</sup> (Fim do Período)	Meios de Pagamento (Média)
<u>1 9 8 4</u>		
Junho	6.867	11.082
Setembro	8.040	13.500
Dezembro	8.516	16.000

<sup>(1)</sup> - Ajustada para refletir a observância de 100% das exigências de reservas compulsórias dos bancos

QUADRO 6

DESEMBOLSOS LÍQUIDOS DA DÍVIDA EXTERNA  
(EM MILHÕES DE DÓLARES AMERICANOS)

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro-Junho 1984
I. <u>Desembolsos (médio e longo prazos)</u>	10.097
A. Empréstimos e financiamentos estrangeiros ao Brasil	10.097
1. Organismos internacionais e agências governamentais	( 1.159)
2. Linhas de crédito de médio e longo prazo (acima de 24 meses) para exportação e importação	( - 42)
3. Contratos de risco (petróleo)	( 9)
4. Fornecedores e compradores a crédito <sup>(1)</sup>	( 253)
5. Lei nº 4131 e Resolução nº 63 <sup>(2)</sup>	( 102)
6. Bônus	( -- )
7. Projeto I (líquido)	( 4.750)
- Projeto I	[ 4.750 ]
- Amortização de empréstimos-ponte	[ -- ]
8. Projeto II	( 3.040)
9. Clube de Paris	( 826)
10. Recursos adicionais	( -- )
B. Financiamento a residentes (recibos) para exportação	--
II. <u>Amortizações (médio e longo prazos)</u>	5.105
A. Empréstimos e financiamentos estrangeiros ao Brasil	5.105
1. Organismos internacionais e agências governamentais	( 350)
2. Pagamentos de governamentais	( 131)
3. Fornecedores e compradores a crédito	( 593)
4. Lei nº 4131 e Resolução nº 63	( 2.930)
5. Pagamentos compensatórios	( 8)
6. Conversões de empréstimos em investimentos	( 436)
7. Dívida pública externa consolidada e acervos	( -- )
8. Bônus	( 86)
9. Clube de Paris <sup>(3)</sup>	( 571)
B. Financiamentos a residentes para exportação (despesa)	--
III. <u>Capital a curto prazo e bancos comerciais</u>	92
IV. <u>Desembolsos líquidos da dívida externa (I-II+III)</u>	5.084
V. <u>Teto</u>	6.800
VI. <u>Margem sob o teto (V-VI)</u>	1.716

FONTE: DIBAP, Banco Central do Brasil  
<sup>(1)</sup> - Exclui refinanciamento (que se inclui sob o Projeto II)  
<sup>(2)</sup> - Inclui antecipações relacionadas com o Projeto I e a Resolução nº 767  
<sup>(3)</sup> - Somente o principal

Brasília, 28 de setembro de 1984

TECHNICAL MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTO

Este memorando técnico define os conceitos utilizados na quantificação de certas variáveis do programa econômico descrito na carta datada de 28 de setembro de 1984 e estabelece modelos para a apresentação de relatórios periódicos.

1. A meta global do balanço de pagamentos para o ano calendário de 1984, referida no parágrafo 11 daquela carta, é a de um superávit de US\$ 5,7 bilhões. Com um saldo de US\$ 4,2 bilhões já realizado no primeiro semestre, a meta trimestral intermediária é de um superávit de US\$ 5,1 bilhões para o período de nove meses terminando em 30 de setembro de 1984.

Para os fins de verificação dessas metas, o desempenho do balanço de pagamentos será medido pelas modificações na posição das reservas líquidas internacionais das autoridades monetárias (o Banco Central do Brasil e o Banco do Brasil), o que se observa no anexo quadro 1. Contudo, a fim de se medir o desempenho do balanço de pagamentos, a modificação na posição das reservas líquidas internacionais será ajustada para incluir a monetização líquida do ouro. Além disso, o ouro, os direitos especiais de saque - DES, bem como os ativos não expressos em dólares e os exigíveis serão avaliados segundo os preços e as taxas cambiais vigentes em 31 de dezembro de 1983.

2. O endividamento do setor público não financeiro, referido no parágrafo 9 da carta, será definido pelo incremento líquido ocorrido nos itens descritos no anexo quadro 2, acima de seus respectivos níveis em 31 de dezembro de 1983. Tais necessidades financeiras não excederão Cr\$ 44 500 bilhões durante o período de

This technical memorandum defines the concepts used in quantifying certain variables of the economic program described in the letter dated September 28, 1984 and sets out models for periodic reporting.

1. The overall balance of payments target for calendar 1984 referred to in paragraph 11 of that letter is a surplus of US\$ 5.7 billion. With a surplus of US\$ 4.2 billion already realized in the first semester, the intermediate quarterly target is a surplus of US\$ 5.1 billion for the nine-month period ending September 30, 1984.

For the purpose of these targets, the balance of payments performance will be measured by changes in the net international reserve position of the monetary authorities (the Central Bank of Brazil and the Banco do Brasil), which is shown in the attached Table 1. However, in order to measure balance of payments performance, the change in the net international reserve position will be adjusted for net gold monetization. Furthermore, gold, SDRs, and nondollar assets and liabilities will be valued at the prices and exchange rates in effect on December 31, 1983.

2. The borrowing requirement of the nonfinancial public sector referred to in paragraph 9 of the letter will be defined as the net increases in the items described in the attached Table 2 above their respective stocks on December 31, 1983. These cumulative financing needs will not exceed Cr\$ 44,500 billion

nove meses terminando em 30 de setembro de 1984, e Cr\$ 67 800 bilhões durante o período de doze meses terminando em 31 de dezembro de 1984.

3. O desempenho operacional do setor público, referido no parágrafo 8º da carta, será verificado pelo endividamento do setor público não financeiro, como definido no parágrafo 2º acima e no quadro 2, menos a soma das correções monetária e cambial sobre o estoque da dívida pública interna incluída naquele endividamento. O cálculo das correções monetária e cambial foi mutuamente acordado. O desempenho operacional assim definido será um déficit não superior a Cr\$ 1 100 bilhões em 30 de setembro de 1984 e um superávit não inferior a Cr\$ 2 100 bilhões em 31 de dezembro de 1984.

4. As metas indicativas mensais para o endividamento do Governo Federal, das empresas estatais, dos governos estaduais e municipais e do sistema de previdência social, referidas no parágrafo 9º da carta, são apresentadas no quadro 3. Os resultados mensais efetivos serão comunicados ao Fundo num intervalo não superior a quatro semanas; os desvios das metas serão objeto de consultas com o setor técnico do Fundo.

5. As metas de política monetária mencionadas no parágrafo 6º da carta se traduzem, para os fins do programa, em um conjunto de limites ao crédito interno líquido das autoridades monetárias. O crédito interno líquido é definido como a diferença entre as obrigações para com o setor privado e as reservas internacionais líquidas das autoridades monetárias, como apresentado no anexo quadro 4. As reservas internacionais líquidas serão expressas em cruzeiros, utilizando-se taxas cambiais de contabilização mutuamente acordadas. O crédito interno líquido

0.994.000.000 | 11/11/84 | 1150 1

during the nine-month period ending September 30, 1984, and Cr\$ 67,800 billion during the 12-month period ending December 31, 1984.

3. The operational performance of the public sector referred to in paragraph 8 of the letter will be defined as the borrowing requirement of the nonfinancial public sector as defined in paragraph 2 above and in Table 2, less the sum of the monetary and exchange rate correction on the stock of domestic public debt included in that borrowing requirement. The calculation of the monetary and exchange rate correction has been agreed mutually. The operational performance defined will be a deficit not to exceed Cr\$ 1,100 billion on September 30, 1984 and a surplus of not less than Cr\$ 2,100 billion on December 31, 1984.

4. The monthly targets for the borrowing requirement of the Central Government, the state enterprises, the state and municipal governments, and the social security system referred to in paragraph 9 of the letter are shown in Table 3. Actual monthly results will be communicated to the Fund with a lag of not more than four weeks, and deviations from targets will be the subject of consultation with the Fund staff.

5. The monetary policy targets for 1984 mentioned in paragraph 6 of the letter translate for the purpose of the program into a set of limits on the net domestic assets of the monetary authorities; these assets are defined as the difference between the liabilities to the private sector and the net international reserves of the monetary authorities as shown in the attached Table 4. These net international reserves will be expressed in cruzeiros using mutually agreed accounting exchange rates. The net domestic assets

assim definido não excederá Cr\$ 1.600 bilhões em 30 de setembro de 1984 e não ultrapassará um nível negativo de Cr\$ 50 bilhões em 31 de dezembro de 1984 (conseqüentemente, a posição do passivo interno líquido não será inferior a Cr\$ 50 bilhões em 31 de dezembro de 1984).

6. As metas trimestrais para os meios de pagamento e a base monetária, referidas no parágrafo 6º da carta, são indicadas no anexo quadro 5. A base monetária é definida considerando-se a observância de 100% das atuais exigências de reserva compulsória dos bancos e será relatada a cada fim de período. Os meios de pagamento são definidos com a média aritmética dos saldos dos dias úteis de cada mês. Desvios das metas serão objeto de consultas com o setor técnico do Fundo.

7. Os limites ao aumento do endividamento externo líquido, referido no parágrafo 11 da carta, serão definidos como a diferença entre os desembolsos e as amortizações da dívida externa de média e longo prazos dos setores público e privado, mais as modificações na posição líquida de certos tipos de endividamento de curto prazo, como descrito no anexo quadro 6. O novo endividamento externo assim definido não excederá a US\$ 8,6 bilhões durante o período de nove meses terminando em 30 de setembro de 1984; e US\$ 10,8 bilhões durante o período de doze meses até 31 de dezembro de 1984.

8. Levando em conta o intervalo usual para a publicação do correspondente índice de preços, a política cambial descrita no parágrafo 11 da carta será implementada de modo que a modificação percentual do valor do dólar em cruzeiros, em 15 de outubro de 1984, em relação ao seu valor em 31 de dezembro de 1983, não será inferior à variação percentual cumulada

so defined will not exceed Cr\$ 1,600 billion on September 30, 1984 and will not exceed a negative Cr\$ 50 billion on December 31, 1984. (Equivalently, the net domestic liabilities position will not be less than Cr\$ 50 billion on December 31, 1984).

6. The targets for the money supply and the monetary base referred to in paragraph 6 of the letter are shown in the attached Table 5. The monetary base is defined on the basis of 100 percent compliance with existing legal reserve requirements and will be reported on an end-of period basis. The money supply is defined as the arithmetic average of the closing balances on each working day during the month. Deviation from targets will be subject to consultation with the Fund staff.

7. The limits on the increase in net external indebtedness referred to in paragraph 11 of the letter will be defined as the difference between disbursements and amortization of medium and long-term external debt of both the public and private sectors, plus changes in the net position of certain types of short-term indebtedness as described in the attached Table 6. The new external indebtedness so defined will not exceed US\$ 8.6 billion during the nine-month period ending September 30, 1984; and US\$ 10.8 billion during the 12-month period ending December 31, 1984.

8. Allowing for the customary lag in the publication of the relevant price index, the exchange rate policy described in paragraph 11 of the letter will be implemented in such a way that the percentage change in the cruzeiro value of the U.S. dollar on October 15, 1984 over its value on December 31, 1983 will be no less than the cumulative

tiva no índice geral de preços - disponibilidade interna (IGP-DI), ocorrida durante o período de nove meses até 30 de setembro de 1984; e a modificação percentual do valor do dólar em cruzeiros, em 15 de janeiro de 1985, em relação ao seu valor em 31 de dezembro de 1983, não será inferior à variação percentual cumulativa no índice geral de preços - disponibilidade interna (IGP-DI), ocorrida durante o período de doze meses até 31 de dezembro de 1984.

Anexos: 6

percentage change in the General Price Index - Domestic Supply (IGP-DI) during the nine-month period ending September 30, 1984; and the percentage change in the cruzeiro value of the U.S. dollar on January 15, 1985 over its value on December 31, 1983 will be no less than the cumulative percentage change in the IGP-DI during the 12-month period ending December 31, 1984.

Attachments (6)

Quadro 1  
Table 1

Attachment 1

Reservas Líquidas Internacionais das Autoridades Monetárias 1/  
Net International Reserves of the Monetary Authorities

(Em milhões de dólares)  
(In millions of U.S. dollars)

Discriminação Item	30/6/84 June 30, 1984
<u>I. Haveres</u>	<u>7 016,5</u>
<u>Assets</u>	
A. Haveres Prontos Spot Assets	704,5
B. Haveres a Curto Prazo Short-term Assets	6 062,-
C. Haveres a Médio e a Longo Prazos Medium and Long-term Assets	249,0
<u>II. Obrigações</u>	<u>5 881,1</u>
<u>Liabilities</u>	
A. Obrigações Prontas Spot Liabilities	-
B. Obrigações a Curto Prazo Short-term Liabilities	2 249,6
C. Obrigações a Médio e Longo Prazos (FMI) <sup>2/</sup> Medium and Long-term Liabilities (IMF)	3 631,5
<u>III. Reservas Internacionais Líquidas (I-II)</u>	<u>1 135,4</u>
<u>Net International Reserves (I-II)</u>	
<u>IV. Ajustes (acumulado)</u>	<u>211,3</u>
<u>Adjustments (cumulative)</u>	
A. Monetização do Ouro Gold Monetization	170,0
B. Avaliação de Lucros e Perdas Valuation Gains or Losses	41,3
<u>V. Reservas Internacionais Líquidas, Ajustadas (III-IV)</u>	<u>924,1</u>
<u>Net International Reserves, Adjusted (III-IV)</u>	

Fonte: DIBAP, Banco Central do Brasil

1/ Banco Central e Banco do Brasil  
Central Bank and Banco do Brasil

2/ Inclui todas as obrigações de recompra decorrentes do uso de recursos do Fundo na primeira "tranche" de crédito, sob o esquema ampliado, o financiamento compensatório e o financiamento de estoque regulador.

Includes all repurchase obligations arising from the use of Fund resources in the first credit tranche, under the extended arrangement, the compensatory financing facility, and the buffer stock financing facility.

Endividamento do Setor Público  
Public Sector Borrowing Requirements  
(Em bilhões de cruzeiros)  
(In billions of cruzeiros)

Discriminação Item	30/6/1984 June 30, 1984
1. <u>Crédito Líquido do Sistema Bancário</u> <u>Net Credit From Banking System</u>	<u>13 80</u>
- Autoridades Monetárias Monetary Authorities	(-487)
- Bancos Comerciais Commercial Banks	(6 360)
- Restante do Sistema Bancário Rest of Banking System	(7 933)
2. <u>Haveres da Dívida Pública em Poder do Setor Privado</u> <u>Private Sector Holdings of Public Debt</u>	<u>6 23</u>
3. <u>Haveres da Dívida dos Estados e Municípios em Poder do Setor Privado</u> <u>Private Sector Holdings of State and Municipal Debt</u>	<u>1 712</u>
4. <u>Dívida Flutuante das Empresas Estatais</u> <sup>2/</sup> <u>Floating Debt of State Enterprises</u>	<u>43</u>
5. <u>Total do Financiamento Doméstico (1+2+3+4)</u> <u>Total Domestic Financing (1+2+3+4)</u>	<u>22 184</u>
6. <u>Financiamento Externo</u> <u>Foreign Financing</u>	<u>745</u>
7. <u>Financiamento Total do Setor Público (5+6)</u> <u>Total Public Sector Financing (5+6)</u>	<u>22 927</u>

- 1/ Variações em estoques entre dezembro de 1983 e junho de 1984.  
Change in stocks between December 1983 and June 1984.
- 2/ Junto a empreiteiros e fornecedores.  
To "contractors and suppliers".



1/ Inclui endividamento externo.  
Includes foreign borrowing.

Months	Meses	Government	Central	States and Municipal Governments	State Enterprises	Welfare
Months	Meses	Government	Federal	Governos dos Estados e Municipios	Empresas Estatais	Sistema da Previdência Social
December	Dezembro	20 600	22 500	28 000	900	
November	Novembro	18 170	20 150	22 450	880	
October	Outubro	15 135	18 900	20 700	775	
September	Setembro	12 200	14 600	17 800	660	
August	Agosto	8 725	13 200	15 800	460	
1 9 8 4						

(Fluxos cumulativos até o final do período; em bilhões de cruzeiros)  
(Cumulative flows up to the end of the period; in billions of cruzeiros)

Metas Mensais para o Endividamento do Setor Público  
Monthly Targets for Public Sector Borrowing Requirements

Quadro 3  
Table 3

Attachment 11  
Anexo III

DESEM/CURUM  
MORIS  
4.984.088-9

CRÉDITO INTERNO LÍQUIDO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS  
NET DOMESTIC ASSETS OF THE MONETARY AUTHORITIES

(Em bilhões de cruzeiros)  
(In billions of cruzeiros)

Dem/Contín  
Morais  
0.984.088-9  
Anexo IV  
Attachment IV

Quadro 4  
Table 4

30/6/84 June 30, 1984  
Discriminação Item

A. Obrigações Juntó ao Setor Privado	
Liabilities to Private Sector	
3 791,6	Obrigações Monetárias
	Monetary Liabilities
12 437,6	1. Papel-moeda em Poder de Público
	Currency
	Papel-moeda emitido
	Currency issued
	Caixa das Autoridades Monetárias
	Cash on Hand Monetary Authorities
	Caixa dos Bancos Comerciais
	Cash on Hand Commercial Banks
	2. Depósitos à Vista do Setor Privado
	Demand Deposits of the Private Sector
930,3	Depósitos a prazo no Banco do Brasil
	Other Obligations
264,5	1. Depósitos sobre Importações
	Deposits on Imports
(31,9)	2. Depósitos Diversos do Setor Privado
	Other Deposits of the Private Sector
(232,4)	3. Depósitos Diversos Rest. s/ Viagem Exter. (Res. 380)
	Other Returning Deposits on International Travels (Resolution no. 380)
1 951,2	B. Reservas Internacionais Líquidas (Quadro 1, linha III)
	Net International Reserves (Table 1, line III)
3 034,7	C. Crédito Interno Líquido (A-B)
	Net Domestic Assets (A-B)

1/ Conta 60.25.16 do Balanço Consolidado das Autoridades Monetárias.  
Account 60.25.16 of the Monetary Authorities Consolidated Balance Sheet.  
2/ Contas 70.10.10.50 a 70.10.10.75 do Balanço Consolidado das Autoridades Monetárias  
Accounts from 70.10.10.50 to 70.10.10.75 of the Monetary Authorities Consolidated Balance Sheet.

METAS PARA BASE MONETÁRIA E MEIOS DE PAGAMENTOS  
TARGETS FOR MONETARY BASE AND MONEY SUPPLY  
(Em bilhões de cruzeiros)  
(In billions of cruzeiros)

Quadro 5  
Table 5

Meses	Months	Base Monetária (Fim do Período)	Monetary Base (End of Period)	Meios de Pagamento (Média)	Money Supply (M-1) (Average)
1984	June/1984	6 867	6 867	11 082	11 082
	June	8 040	8 040	13 500	13 500
	Setembro				
	September				
	Dezembro	8 516	8 516	16 000	16 000
	December				

1/ Ajustada para refletir a observância de 100% das exigências de reservas compulsórias dos bancos. Adjusted to reflect 100 percent compliance with bank reserve requirements.

2/ Dados ocorridos. Actual data.

Source: DIBAF, Banco Central do Brasil.  
 (1) Exclui refinanciamento (que se inclui sob o Projeto II).  
 Excludes refinancing (which is included under Project II).  
 (2) Inclui antecipações relacionadas com o Projeto I e a Resolução nº 767.  
 Includes advances related to Project I and Resolution no. 767.  
 (3) Somente o principal.  
 Principal only.

VI. Margem sob o teto (V-VI) Margin under ceiling (V-VI)	
V. Teto Ceiling	6 800
VI. Desembolsos líquidos de dívida externa (I-II+III) Net disbursements of external debt (I-II+III)	5 084
III. Capital a curto prazo e bancos comerciais Short-term capital of commercial banks	92
B. Financiamentos a residentes para exportação (despesa) Export financing to residents (expenditures)	-
9. Clube de Paris (3) Paris Club (3)	(571)
8. Bônus Bonds	(186)
7. Dívida pública externa consolidada e acervos Consolidated external public debt	(-)
6. Conversões de empréstimos em investimentos Loan conversions into investments	(436)
5. Pagamentos compensatórios Compensatory payments	(8)
4. Lei nº 4131 e Resolução nº 63 Law No. 4131 and Resolution No. 63	12 930
3. Fornecedores e compradores a crédito Suppliers' and buyers' credits	(593)
2. Pagamentos de governamentais Government payments	(131)
1. Organismos internacionais e agências governamentais International organizations and government agencies	(350)
A. Empréstimos e financiamentos estrangeiros no Brasil Foreign loans and financing to Brazil	5 105
II. Amortizações (médio e longo prazos) Amortizations (medium- and long-term)	5 105
B. Financiamento a residentes (recibos) para exportação Export financing to residents (receipts)	-
10. Recursos adicionais Additional resources	(-)
9. Clube de Paris Paris Club	(826)
8. Projeto II Project II	(3 040)
- Amortização de empréstimos-nonce - Amortization of bridge loans	-
- Projeto I - Project I	[ 4 750 ]
7. Projeto I (líquido) Project I (net)	(4 750)
6. Bônus Bonds	(-)
5. Lei nº 4131 e Resolução nº 63 (2) Law No. 4131 and Resolution No. 63	(102)
4. Fornecedores e compradores a crédito (1) Suppliers' and buyers' credits	(253)
3. Contratos de risco (petróleo) Petroleum risk contracts	(9)
2. Linhas de crédito de médio e longo prazo (última de 24 meses) para exportação e importação medium- and long-term credit lines (up to 24 months) for exports and imports	(-42)
1. Organismos internacionais e agências governamentais International organizations and government agencies	(1 159)
A. Empréstimos e financiamentos estrangeiros no Brasil Foreign loans and financing to Brazil	10 097
I. Desembolsos (médio e longo prazos) Disbursements (medium- and long-term)	10 097

Discriminação  
Item  
Janeiro-Junho/1984

QUADRO 6  
NET DISBURSEMENTS OF EXTERNAL DEBT  
(em milhões de dólares americanos)  
(in million of U.S. dollars)

Quadro 6  
Tabela 6  
Anexo VI  
Attachment VI

Handwritten signatures and dates at the bottom of the page.